



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

### LEI Nº 958 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal as pessoas que especifica e dá outras providências.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal situados na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), as pessoas abaixo relacionadas.

a) **TEREZINHA BEZERRA DE MEDEIROS** o terreno com 185,28 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – à rua Feliz Pereira de Araújo, medindo 09:60 m;  
Ao SUL – com Adriano Góis de Medeiros, medindo 09,60 m;  
Ao LESTE – com Adriano Góis de Medeiros, medindo 19:30 m;  
Ao OESTE – com Adriano Góis de Medeiros, medindo 19,30 m.

b) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS DANTAS**, o terreno com 206,70 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Francisco Cassiano da Silva, medindo 24,52 m;  
Ao SUL – com Sebastião Rodrigues de Araújo, medindo 24,52 m;  
Ao LESTE – com à Rua Pedro Vital, medindo 08,57 m;  
Ao OESTE – com Maria da Guia de Medeiros Dantas Barbosa, medindo 08,30 m.

c) **LYA GUEDES DA SILVEIRA DOS SANTOS** o terreno com 300,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Odilon Dantas Carneiro, medindo 12,00 m;  
Ao SUL – à Rua Henrique Araújo de Góis, medindo 12,00 m;  
Ao LESTE – com Jose Maria Beringo, medindo 25,00 m;  
Ao OESTE – com Erlenildo dos Santos Brito, medindo 25,00 m.

d) **ERLENILDO DOS SANTOS BRITO**, o terreno com 300,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com à Rua Gentil Bruno de Araújo, medindo 12,00 m;  
Ao SUL – com à rua Henrique Araújo de Góis, medindo 12,00 m;  
Ao LESTE – com Lya Guedes da Silveira dos Santos, medindo 25,00 m;  
Ao OESTE – com Ivanaldo Lopes de Araújo, medindo 25,00 m.

e) **IVANALDO LOPES DE ARAÚJO**, o terreno com 280,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – à Rua Gentil Bruno de Araújo, medindo 16,00 m;  
Ao SUL – à rua Henrique de Araújo Góis, medindo 12,00 m;  
Ao LESTE – com Erlenildo dos Santo Brito, medindo 25,00 m;  
Ao OESTE – com Terreno Pertencente A PMC, medindo 15,00 m.

f) **JOSEFA ALVES GOMES** o terreno com 180,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Maria José de Araújo Medeiros, medindo 20,00 m;  
Ao SUL – com Antenor Aguiar, medindo 20,00 m;  
Ao LESTE – com João Paulo de Medeiros, medindo 9,00 m;  
Ao OESTE – com Rua Teotônio Guerra, medindo 9,00 m.

Art. 2º - Os respectivos beneficiários da doação ficam sujeitos ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta (RN), em 20 de dezembro de 2010.



*José Sally de Araújo*  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Rodrigues de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração e de Tributação**